

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 197/2017, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servido
Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **GEORGE DE FREITAS AZEVEDO**, para exercer o
Cargo de **Chefe de Divisão de Serviços Públicos**, Símbolo CC-4 criado pela Lei
Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de Setembro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 20
DE SETEMBRO DE 2017.**

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 198/2017, DE 01 SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a licença prêmio do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

I – CONCEDE licença prêmio, pelo período de 90 dias de 01/09/2017 a 01/12/2017 a Servidora **IZAURA GOMES SANTANA, PROFESSORA**, lotada Esc. Edivaldo Machado Boaventura na Secretaria de Educação.

II – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 SETEMBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 215/ 2017, 11 de Outubro de 2017.

“Estabelece medidas para gestão de despesas e controle de gastos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos de pessoal e de custeio;

CONSIDERANDO o atual contexto da grave crise econômica Nacional e seus efetivos reflexos nas finanças Municipais;

CONSIDERANDO as constantes quedas nos repasses pelo Governo Federal, especialmente no Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CONSIDERANDO a urgência na intensificação da adequação dos gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

CONSIDERANDO o compromisso de preservar a regularidade de pagamento dos vencimentos dos servidores municipais e das contribuições previdenciárias, bem como manter os serviços públicos essenciais; e

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento de despesas e/ou adequação das mesmas à programação financeira ao ingresso de receitas no corrente ano;

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETA :

Art. 1º - Fica determinado a redução drástica das despesas públicas e limitações das atividades em todas as Secretarias Municipais, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2017, mantendo-se exclusivamente àquelas de caráter continuado e obrigatório, assim entendidas as necessárias para cumprimento de programas essenciais de saúde, educação, assistência social e convênios, bem como as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais;

Art. 2º - Todos os órgãos e servidores da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas deverão observar as diretrizes e regras estabelecidas neste Decreto, com vistas à contenção de despesas de custeio e de pessoal, visando o equilíbrio nas finanças municipais, já severamente prejudicada pela acirrada diminuição ou atraso nos repasses do Governo Federal e/ou Estadual;

Art. 3º - Ficam suspensas as despesas públicas relativas a:

I - Concessão de diárias, exceto aquelas previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

II – Concessão de novos auxílios e gratificações em todas as Secretarias Municipais;

III – Concessão de autorização para afastamento, salvo para tratamento de saúde, devidamente comprovado por atestado médico;

IV – Concessão de afastamento de servidor público para realização de curso de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição;

V – Concessão de licenças com vencimento, inclusive para tratar de assuntos particulares, quando implicar em contratação temporária ou nomeação para substituição;

VI – Concessão de férias, quando implicar em substituição;

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



VII – Concessão de licença prêmio, quando implicar em contratação temporária ou nomeação para substituição;

Art. 4º - Além das medidas emergenciais tratadas acima, os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I – contenção de gastos com consumo de energia elétrica e água, em todas as unidades administrativas;

II – controle e racionalização de utilização de materiais de expediente e de informática;

III – controle e racionalização na utilização de cópias reprográficas;

IV – controle rigoroso do uso de linhas telefônicas;

V – redução do cronograma de atividades dos veículos e máquinas da frota municipal;

VI – controle e redução dos gastos com consumo de combustível;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31/12/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 11
OCTUBRO DE 2017.**

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 217/2017, DE 11 OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **VANILTON GOMES DA SILVA**, do Cargo de **Diretor Geral Departamento Tributos**, Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 11 OUTUBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 218/2017, DE 11 OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor JOILTON FILZA DE SOUSA DA SILVA , para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Obras e Conservação Prédios Públicos**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 11 OUTUBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 219/2017, DE 11 OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **EVERALDO DA CRUZ ALVES**, para exercer o Cargo de **Diretor Geral Departamento Tributos**, Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 11 OUTUBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 220/ 2017, 11 de Outubro de 2017.

"Dispõe sobre recesso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que 02 de Novembro é feriado Nacional (Dia de Finados).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 03/11/2017 a exceção daqueles Serviços Essenciais de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 11 OOTUBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 225/2017, DE 21 NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido o Senhor **HELIELTON ALVES FIUZA DA SILVA**, do Cargo de **Operador de Micro Sistema**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Novembro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 21 NOVEMBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 226/2017, DE 01 NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a licença prêmio do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

I – CONCEDE licença prêmio, pelo período de 90 dias de 01/10/2017 a 03/02/2018 a Servidora **ELITA MARIA DE JESUS, PORTEIRA**, lotada Esc. Parcelina De Freitas na Secretaria de Educação.

II – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de OUTUBRO de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 NOVEMBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 227 / 2017 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal de Educação – CME.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2017 a 2019. de acordo com as indicações dos segmentos representados, conforme anexo único desse decreto:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



RELAÇÃO DO NOME DE CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2017/2019

Nº	CONSELHEIROS
01	Representante do Poder Executivo Municipal Titular: Paulo Sergio da Silva Moreira Suplente: Simone Serra da Silva
02	Representante Da Secretaria Municipal De Educação Titular: Itana Regina da Paz Silva Suplente: Rubileide das Chagas de Jesus
03	Representante dos Professores da Educação Básica Titular: Renata Pereira dos Santos Suplente: Josenilda Brandão Costa
04	Representante dos Diretores Titular: Teodório da Silva Suplente: Adenilton da Silva Medeiros
05	Representante dos Servidores téc. adm. das Escolas Básicas Públicos Titular: Maria José Sacramento da Silva Suplente: Sandra Maria Sena da Costa
06	Representante dos Estudantes da Educação Básica Titular: Cristiane da Conceição Suplente: Ana Vivia Santos
07	Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Titular: Cicleia de Souza Batista Suplente: Luzinete da Paz de Souza
08	Representante do Conselho Tutelar Titular: Silvia Francisca da Silva Suplente: Florisval Machado Amorim
09	Representante da Sociedade Civil Titular: Gisele Leite da Silva Suplente: Ana Selma Gomes da Silva Moreira

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50